



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2022

PROCESSO Nº 367/2022

Pelo presente instrumento particular de Ata de Registro de preços, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Av. Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, Riozinho/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Alceu Marcos Pretto, portador do CPF nº 436.944.700-34, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, **REDE PNEU – RENOVADORA DE PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 87.550.315/0001-90, com sede na Rod. BR 470, KM 216, município de Bento Gonçalves/RS, CEP: 95.700-000, telefone 54 3449-3422, e-mail: marco@redepneu.com.br, Dados Bancários: Banrisul, Agência: 0130, CC: 18000798-07, neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. Luiz Antonio de Mari, portador do CPF nº 227.013.460-53, RG nº 6004475585 SSP/RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas, sujeitando-se às seguintes cláusulas pertinentes ao Pregão Presencial nº 016/2022.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO PAGAMENTO:

a) Registro de Preços para a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de recapagem em pneus de máquinas, caminhões, veículos, micro ônibus e utilitários, conforme Descrição dos serviços e especificações detalhadas conforme abaixo:

ITEM	QTD	RECAPAGENS A QUENTE OBJETO	Valor Unitário	Valor Total
4	16	Pneu 20.5 x 25 L3/E3 - convencional 12 lonas	R\$ 4.300,00	R\$ 68.800,00
9	10	Pneu 18.4 x 34 convencional 10 lonas	R\$ 2.700,00	R\$ 27.000,00
10	10	Pneu 14.9 x 24 convencional 12 lonas	R\$ 1.590,00	R\$ 15.900,00
<b>TOTAL</b>				R\$ 111.700,00

b) O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante as notas fiscal(is)/fatura, à tesouraria do Município.

c) A despesa com a prestação dos serviços objeto do presente Edital correrá pelas dotações orçamentárias das secretarias interessadas que fizerem uso deste edital.

## CLÁUSULA SEGUNDA- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Despesa.....: 999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Órgão.....: 09 SECR.MUN.DE OBRAS, TRANSITO E SERV.URB.  
Unidade.....: 01 MANUT.DA SECR.DE OBRAS, TRANS.SERV.URB.  
Função.....: 26 Transporte Transporte Rodoviário  
Subfunção.....: 782  
Programa.....: 0101 Construcao, Restauracao e Conservacao de  
Projeto / Atividade.....: 2070 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS  
Classificação.....: 3.3.3.90.39.000000

Despesa.....: 992 MATERIAL DE CONSUMO  
Órgão.....: 09 SECR.MUN.DE OBRAS, TRANSITO E SERV.URB.  
Unidade.....: 01 MANUT.DA SECR.DE OBRAS, TRANS.SERV.URB.  
Função.....: 26 Transporte Transporte Rodoviário  
Subfunção.....: 782  
Programa.....: 0101 Construcao, Restauracao e Conservacao de



## **MUNICÍPIO DE RIOZINHO** **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Projeto / Atividade.....: 2070 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS  
Classificação.....: 3.3.3.90.30.00000

Despesa.....: 6787 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Órgão.....: 06 SECRET.MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO  
Unidade.....: 02 RECURSOS FUNDEB  
Função.....: 12 Educação  
Subfunção.....: 361 Ensino Fundamental  
Programa.....: 0047 Ensino Regular  
Projeto / Atividade.....: 2023 TRANSP.ESCOLAR DA EDUC.BASICA  
Classificação.....: 3.3.3.90.39.000000  
Recurso.....: 0031 FUNDEB(551/620)

Despesa.....: 870 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Órgão.....: 08 SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA  
Unidade.....: 01 SECRET.MUNIC.DE AGRICULTURA-LIVRE  
Função.....: 20 Agricultura  
Subfunção.....: 606 Extensão Rural  
Programa.....: 0075 Assistencia Financeira e Material aos Pe  
Projeto / Atividade.....: 2067 MANUTENCAO DA SECR.DE AGRICULTURA  
Classificação.....: 3.3.3.90.39.000000  
Recurso.....: 0001 Recurso Livre

### **CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.  
2.2 O Município não está obrigado a contratar exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os itens cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA** - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a essa Ata.

### **CLÁUSULA QUINTA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

5.1 As solicitações de fornecimento serão realizadas através de Ordem de Serviço  
5.2 Dentro de prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado a fornecer os itens adjudicados desde que obedecidas as condições previstas no edital do pregão que precedeu a formalização dessa Ata, o Termo de Referência.  
5.3 Todas as obrigações previstas no edital, estão previstas também nesta ata, mesmo não transcritas.

### **CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:  
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;  
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;  
c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;  
d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;  
6.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas a) e d) será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES**

7.1 Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano.

7.2 Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos.

**CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1 Cabe ao MUNICÍPIO proceder à fiscalização rotineira da entrega dos produtos quanto ao atendimento de todas as especificações e prazos.

8.2 Os fiscais do MUNICÍPIO estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, os produtos que não satisfaçam as especificações estabelecidas.

8.3 A fiscalização da presente Ata de Registro ficará a cargo de cada Secretário de sua pasta. Secretaria Educação, Cultura e Desporto – Gilnei Luis dos Santos; Secretaria da Agricultura – Clélio Osmir Petry; Secretaria De Obras, Trânsito e Serviços Urbanos – Ivo Wilborn.

**CLÁUSULA NONA - FORO**

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquara/RS, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em quatro vias de igual teor, forma e efeito, na presença de duas testemunhas idôneas que a este também assinam.

Riozinho, 11 de maio de 2022.

**ALCEU MARCOS PRETTO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**LUIZ ANTONIO DE MARI**  
Rede Pneu – Renovadora de Pneus Ltda  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_